



AUTO DE INTERDIÇÃO N° 012025

(Com base no decreto Federal N° 5376 de 17/02/2005)

DATA: 16/04/2024

HORÁRIO: 13:20

OCORRÊNCIA: O imóvel se encontra em local instável sofrendo com abalos, sendo assim encontradas várias rachaduras, teto em desmoronamento.

BENS AFETADOS: Particular

ENDEREÇO: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, nº 325

BAIRRO : Volta da Capela

CIDADE: Barra Longa

ESTADO: Minas Gerais

CEP: 35.447.000

DESCRIÇÃO: Risco de desmoronamento do imóvel

DANOS APARENTE: tetos, paredes trincas em todo imóvel

TERMO DE INTERDIÇÃO: Interdição total.

O imóvel impróprio para quaisquer tipos de ocupação

EVACUAR O LOCAL DE IMEDIATO

CIENTE DOS TERMOS DO PRESENTE AUTO DE INTERDIÇÃO

BARRA LONGA, 16 DE ABRIL 2024.

ASSINATURA PROPRIETÁRIO / MORADOR

CPF: 301.165.206.63 RG M 1386157

Telefone para contato : (31) 98440-4667

PELA DEFESA CIVIL:

AGENTE/ COORDENADOR:


GUSTAVO JOSÉ ARAUJO COSTA